



CAMARA MUNICIPAL

Contrato de: "Pavimentação a cubos de granito em arruamentos interiores do lugar de Varzielas (Caminho Padre Avelino; Caminho Nossa Senhora de Fátima; Caminho do Outeiro) – Trabalhos Complementares"

Nº 108/2023

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: 17 688,94 Euros

Aos vinte dias de dezembro de 2023, nesta vila de Oliveira de Frades, Edifício dos Paços do Município, celebrou-se o presente contrato, em que são intervenientes os seguintes outorgantes:

1º Outorgante:

Identificação da parte: **Município de Oliveira de Frades**

Identificação do representante: JOÃO CARLOS FERREIRA VALÉRIO, Dr., [REDACTED], residente em [REDACTED]

Contribuinte nº 501 306 234

Titulo a que intervém: Presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Frades

Ato que o habilita: Tomada de posse em 16/10/2021

2º Outorgante:

Identificação da parte: **Perfil Notavel – Calcetamento Unip. Lda**

NIF: 509 403 654

SEDE: Rua Fundo Lugar – Ferreira de Aves

Matriculada na Conservatória do registo Comercial Sátão

Capital Social – 5 000,00 €

Alvará nº: 88 238-PUB PUB

Identificação do representante: PAULO JORGE FERREIRA FIGUEIREDO, Portador do Cartão de Cidadão nº [REDACTED], Contribuinte nº [REDACTED], residente em [REDACTED]

[REDACTED], o qual tem poderes para outorgar o presente contrato, conforme documento comprovativo que exibiu.

Titulo a que intervém: sócio gerente

Ato que o habilita: Certidão Permanente

Ato de Adjudicação: Despacho datado de 29/11/2023

Ato de Aprovação da Minuta: Despacho datado de 29/11/2023

Descrição do Objeto do Contrato: "Pavimentação a cubos de granito em arruamentos interiores do lugar de Varzielas (Caminho Padre Avelino; Caminho Nossa Senhora de Fátima; Caminho do Outeiro) – Trabalhos Complementares"

Preço Contratual: 17 688,74 (dezassete mil seiscentos e oitenta e oito euros e setenta e quatro centimos)

IVA – A incluir no preço contratual, não havendo lugar a inversão do sujeito passivo.

Prazo de Execução: o previsto no contrato inicial

Medição dos trabalhos: Autos de Medição a elaborar pelos Serviços Técnicos de Obras da Autarquia.

Assinada digitalmente por [Assinatura Qualificada] João
Carlos Ferreira Valério
Data: 2023.12.20 15:37:36 GMT

Assinada digitalmente por PAULO JORGE FERREIRA
FIGUEIREDO
Data: 2023.12.27 12:02:40 GMT

**CAMARA MUNICIPAL**

Prazo de pagamento das faturas: 30 dias após a receção pelo Município das respetivas faturas e cumpridas todas as formalidades.

Revisão de preços:

Não há lugar a revisão de preços

À revisão de preços é aplicável a fórmula tipo para obras da mesma natureza

A fórmula de revisão de preços é a seguinte: Nos termos estipulados pelo Decreto-Lei nº 6/2004.

Caução: Não foi exigida Caução nos termos do nº2 do Artº 88º do CCP. Para garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais, às importâncias que o empreiteiro tiver a receber em cada um dos pagamentos parciais previstos é deduzido o montante correspondente a 5% desse pagamento, nos termos do nº 3 do artigo 88º do CCP.

Classificação Orcamental da Dotação: 01.02/07.03.03.01

Nº de Compromisso Sequencial: 53 972/2023

Documentos Anexos e que se dão por integralmente reproduzidos:

- Suprimentos de erros e omissões ao Caderno de Encargos ☒
- Esclarecimentos e retificações ao Caderno de Encargos ☒
- Caderno de Encargos ☒
- Proposta adjudicada ☒
- Esclarecimentos sobre a Proposta ☐

- **Gestor do Contrato: JOSÉ PAULO MONTEIRO LOUREIRO, Eng^o** com a categoria de Chefe de Divisão

- **Diretor de Fiscalização da obra** – VICTOR MANUEL RODRIGUES DIAS, Engº, com a categoria de Técnico Superior

- **Diretor de Obra:** PAULO JORGE FERREIRA FIGUEIREDO, com o certificado profissional de Técnico de Obra, emitido pelo [REDACTED].

Pelo segundo outorgante foi dito: Que, na qualidade em que intervém, aceita a presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte integrante e atrás citados, renunciando a todo o benefício ou direito que de qualquer modo as possa limitar, restringir ou anular.

Na parte não especialmente prevista neste contrato e nos documentos nele referidos, se aplicarão as normas legais do Código dos Contratos Públicos.

Proteção Dados Pessoais – O primeiro outorgante garante a estrita confidencialidade no tratamento dos dados pessoais do segundo outorgante. A informação disponibilizada será utilizada apenas para os fins diretamente relacionados com o procedimento.

Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram.

O presente contrato vai ser assinado pelos outorgantes, na ordem por que foram mencionados.

Carlos Ferreira Valério

Data: 2023.12.20 15:37:36 GMT

FIGUEIREDO

Data: 2023.12.27 12:02:40 GMT